



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3013/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 01 de AGOSTO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUZIR AS APRESENTAÇÕES, GARANTIR A LOCUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 205 ANOS, NO DIA 22 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H.

TIPO: MAIOR NÚMERO DE PONTOS

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2022
Processo DAAE nº 1.820 de 13/07/2022

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA.

Data e horário da abertura: Dia 04/08/2022, às 14h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 14 de Julho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ADILSON DONIZETE FERNANDES**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **25 /07 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **MAURO FABIANO EMERICH**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **25 /07 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO GP Nº 06/2022

- ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

Considerando o processo de seleção da convocação nº 001/2022 e Despacho nº 001/2022, do Conselho Municipal do Idoso de Araraquara.

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção em reunião ordinária realizada datada de 20/07/2022.

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA, as OSCs – Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, para apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017.

| Subvenção | | |
|--|--------------------|----------------|
| OSC | CNPJ | Valor |
| LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO | 51.827.491/0001-80 | R\$ 40.000,00 |
| LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 43.962.323/0001-79 | R\$ 150.000,00 |
| VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO | 45.747.003/0001-21 | R\$ 60.000,00 |

- 1. Entrega do Plano de Trabalho Original:** A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. **Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico (Termo de Colaboração ou Convênio) firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.**

2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):

- Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- Comprovação de regularidade fiscal:
 - Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS



- f.3.) Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- f.4.) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f.5.) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:
- g.1.) Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
- g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou
- g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
- g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
- g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
- i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
- i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
- i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;

[Handwritten signature]



- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
- n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

3. Data:

Entrega dos documentos de habilitação: **27/07/2022**

4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAQUARARA

PARECER TÉCNICO Nº 032/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 34.689/2022

| | |
|--|----------------------------|
| Organização da Sociedade Civil LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO | CNPJ 51.827.491-0001/80 |
|--|----------------------------|

| Atividade | Cronograma de Desembolso |
|---|--------------------------|
| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | 04 parcelas |
| Objeto de Parceria Serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de alta complexidade. | |
| Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.487, de 11 de maio de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017. | |

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do idoso, Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a viabilidade de execução;
2. Observados o cronograma de desembolso;
3. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.072 de 23 de junho de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0

SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI
RG: 6172892

JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA

PARECER TÉCNICO Nº 034/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 34.692/2022

| | |
|--|----------------------------|
| Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS | CNPJ 43.962.323/0001-79 |
|--|----------------------------|

| Atividade | Cronograma de Desembolso |
|---|--------------------------|
| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | 05 parcelas |
| Objeto de Parceria Serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de alta complexidade. | |
| Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.487, de 11 de maio de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017. | |

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do idoso, Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

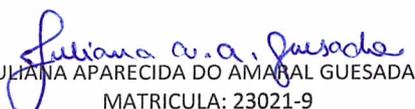
1. Observados a viabilidade de execução;
2. Observados o cronograma de desembolso;
3. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.072 de 23 de junho de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 20 de julho de 2022.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI
RG: 6172892


JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAQUARARA

PARECER TÉCNICO Nº

033/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº 34.699/2022

| | |
|---|----------------------------|
| Organização da Sociedade Civil VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO | CNPJ 45.747.003/0001-21 |
|---|----------------------------|

| Atividade | Cronograma de Desembolso |
|--|--------------------------|
| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | 02 parcelas |
| Objeto de Parceria Serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de alta complexidade. | |
| Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.487, de 11 de maio de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017. | |

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do idoso, Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

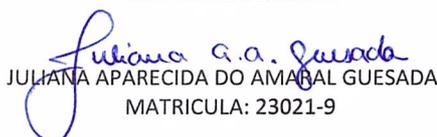
1. Observados a viabilidade de execução;
2. Observados o cronograma de desembolso;
3. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.072 de 23 de junho de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 20 de julho de 2022.


CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0


SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI
RG: 6172892


JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 5 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE | Nº INTIMAÇÃO | ÁREA DEM/CONST M² | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ENDEREÇO |
|-------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------|
| LEA WALDIVIA CANUTTI FAZAN | 1635/2022 1636/2022 | 31,95 4,41 | COMERCIO MEDIO | 03.001.003.00 | R SÃO BENTO, 1632 |

Araraquara, 20 de julho de 2022

Priscila Cristina Miquelini Daminhani
Auditora Fiscal
Mat. 19833/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, aos contribuintes relacionados na Tabela abaixo que ficam notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE | Nº NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ÁREA CONSTRUÍDA (m²) | CLASSIFICAÇÃO | ENDEREÇO |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| ALBERTO FERREIRA DE MELO | 1045/2022 | 23.116 035.00 | 10,32 | RESIDENCIAL ECONOMICO | AV MARGARIDA B LUCHINI, 125 |

Araraquara, 20 de julho de 2022

Priscila Cristina Miquelini Daminhani
Auditora Fiscal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N.º 700/2022 PARA PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA-2022/2023)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara torna público a realização do processo seletivo interno N° 699/2022 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023 sendo requisito do Edital nº1/2022, publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2022 – Edição 7 – Seção 3 – Página 159 – Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a seleção da função de Preceptor, conforme item 4.11 do referido edital.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA-2022/2023) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos territórios de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos grupos de aprendizagem tutorial deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na prevenção de agravos de saúde decorrentes da pandemia de COVID-19, a partir da melhoria da qualidade da assistência à saúde e da gestão no Município de Araraquara-SP, considerando aspectos dos Cuidados com a Saúde Mental - Atenção, Prevenção e Promoção e do Cuidados com Doenças Crônicas - Estratégias de matriciamento na Atenção Básica, da Gestão do Trabalho em Saúde - Regulação, da Gestão das Práticas de Educação em Saúde - Educação Permanente e das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde - Testagem, Diagnóstico e Divulgação. Os grupos deverão contemplar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, contemplar a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o

desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Reorientar a formação profissional em seis cursos de graduação em saúde da Universidade Estadual Paulista (FOAr e FCF UNESP) e Universidade de Araraquara (UNIARA), assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade;

3.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores+preceptores+discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde;

3.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 As vagas destinam-se aos profissionais de nível superior ativos da Secretaria Municipal de Saúde na atenção e gestão das categorias profissionais Médico, Fisioterapeuta e Psicólogo;

4.2 Esse processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos;

4.3 De acordo com a Portaria Interministerial nº 421 e nº 422 de 03 de março de 2010 e do Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022 para a seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023, o Ministério da Saúde é o responsável pelo pagamento das bolsas;

4.4 Os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor R\$ 550,00;

4.5 As despesas decorrentes do PET-Saúde: Gestão e Assistência serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS, de acordo com o item 9.17 do Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022;

4.6 Os inscritos neste edital referente ao PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023 não podem acumular com o recebimento desta bolsa, qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação e Programa de Residência Médica e Multiprofissional;

4.7 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, em qual grupo de aprendizagem tutorial quer participar como preceptor a seguir:

| Grupo de Aprendizagem Tutorial | Vagas |
|--|---|
| Cuidados com as Doenças Crônicas: Estratégias de matriciamento na Atenção Básica | 01 vaga Fisioterapeuta |
| Cuidados com a Saúde Mental: Atenção, Prevenção e Promoção | 02 (01 vaga Psicólogo e 01 vaga Médico) |

4.8 Havendo inscrições excedentes em algum grupo de Aprendizagem Tutorial, a comissão de seleção poderá remanejar os candidatos para outros grupos que possuam vagas disponíveis.

5. CRONOGRAMA

| PRAZOS | EVENTOS |
|-------------------------|--|
| 21/07/2022 a 25/07/2022 | Inscrições para o processo seletivo |
| 27/07/2022 | Processo seletivo presencial |
| 28/07/2022 | Divulgação do resultado final da seleção |

5.1 A divulgação e resultado final dar-se-ão através de publicação no Site Oficial do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) e murais das universidades participantes;

5.2 O processo seletivo presencial acontecerá no dia 27/07/2022 das 10h às 12h no CEFOR SUS à Rua Martinho Gerard Rolfsen, nº 827, bairro Jardim Morumbi.

6. DO PRECEPTOR

O preceptor é um profissional de saúde com função de supervisão docente-assistencial, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão, devendo estar envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios (BRASIL, 2012).

Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023) o profissional de saúde deverá possuir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

6.1 Graduação em curso superior na área da saúde de acordo com as vagas disponíveis nesse edital (Medicina, Fisioterapia ou Psicologia);

- 6.2 Possuir, pelo menos, 01 Título de Especialista;
- 6.3 Atuar em emprego de nível superior em estabelecimento de saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara;
- 6.4 Possuir vínculo empregatício formal e efetivo com a Prefeitura Municipal de Araraquara/Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara-SP;
- 6.5 Estar vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- 6.6 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa tão logo ele inicie;
- 6.7 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023, que acontecerão tanto nos serviços municipais de saúde como na Universidade Estadual Paulista (FOAr e FCF UNESP) e Universidade de Araraquara (UNIARA), sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;
- 6.8 O preceptor deverá cumprir uma carga horária de no mínimo 8 horas semanais para o trabalho de preceptoria PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023, destinadas para as atividades previstas nos editais e respectivos grupos de aprendizagem tutoriais, sem prejuízo das suas atividades de trabalho nos serviços de saúde: fica definido que as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho prioritariamente, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino/serviço/comunidade. **Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios, avaliações e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação;**
- 6.9 Os preceptores selecionados serão avaliados continuamente pela comissão de acompanhamento e avaliação do Programa PET-SAÚDE: Gestão e Assistência-2022/2023 e poderão ser substituídos caso não estejam desempenhando satisfatoriamente as atividades previstas no Programa;
- 6.10 Para fins de substituição será utilizado o critério de classificação neste Processo Seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;
- 7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições fixadas neste informativo;
- 7.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no endereço https://sistema.araraquara.sp.gov.br/link/pet_saude

7.4 O período de inscrição será de 21/07/2022 a 25/07/2022. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições;

7.5 Não serão aceitas inscrições via telefone, e-mail, *whatsApp* ou presencial.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo efetivar-se-á em duas etapas:

8.1.1 Primeira Etapa de acordo com o cumprimento do Item 7.3 (preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico);

8.1.2 Segunda Etapa: O processo seletivo presencial será constituído de prova discursiva com tema relacionado aos grupos de aprendizagem tutoriais (conforme item 4.7 deste edital);

8.1.3 O processo seletivo presencial acontecerá no dia 27/07/2022 das 9h às 11h no CEFOR SUS à Rua Martinho Gerard Rolfsen, nº 827, bairro Jardim Morumbi – Araraquara / SP;

8.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local do processo seletivo presencial com antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial original com foto;

8.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara e representantes da Universidade Estadual Paulista (FOAr e FCF UNESP) e Universidade de Araraquara (UNIARA);

8.3 Os primeiros colocados, de acordo com o número de vagas e grupos aprovados, assumirão as vagas de preceptores, e os demais classificados poderão assumir a função de preceptor nas seguintes situações:

8.3.1 Em substituição do preceptor em exercício, caso este seja removido para outro serviço que não esteja especificado neste edital;

8.3.2 Em substituição do preceptor em exercício, caso este tenha desempenho insuficiente na avaliação continuada que será realizada pela comissão de acompanhamento e avaliação do projeto PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023;

8.3.3 Em substituição do preceptor em exercício, em caso de afastamento do mesmo por demissão, exoneração, aposentadoria e licenças;

8.3.4 Em substituição do preceptor em exercício, em caso de interesse próprio.

9. DA PONTUAÇÃO

As provas serão pontuadas de 01 (um) a 05 (cinco) pontos de acordo com os critérios:

| Critério | Pontuação |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Coerência com a proposta do grupo de | 03 (três) pontos |

| | |
|---|--------------------------|
| aprendizagem tutorial do Programa PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023 | |
| Domínio do conteúdo discursado | 01 (um) ponto |
| Aplicabilidade à prática da preceptoría | 01 (um) ponto |
| Total | 05 (cinco) pontos |

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate prevalecerá o candidato:

1. Com idade mais elevada;
2. Com maior tempo de exercício efetivo no SUS;
3. Com maior pontuação no critério “Coerência com a proposta do grupo de aprendizagem tutorial do Programa PET-Saúde” da avaliação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2 O candidato selecionado deverá ter disposição imediata para assumir suas funções de preceptor;

11.3 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Informativo;

11.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo;

11.5 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2499/2022

Vimos, através deste, em relação ao processo licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO O PROGRAMA FEDERAL – OPERAÇÃO N.º 1075803-93 – PROPOSTA N.º 23888/2021**, tendo em vista pedido de esclarecimentos feitos pela empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, expor o que segue:

ESCLARECIMENTO: A empresa alega que, em vistoria aos locais relacionados nos projetos e planilhas, constatou que há vários trechos em que o pavimento possui patologias e deformações que devem ser corrigidas antes dos serviços de recapeamento. Em alguns trechos há buracos com aproximadamente 15 cm de altura, outros em que a camada de rolamento em CBUQ não existe mais, estando o pavimento composto apenas pela base, que também apresenta diversas patologias, que necessitam serem corrigidas para posterior realização de recapeamento.

Em análise ao edital, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária constatou que a execução dos serviços de tapa buraco e regularização de pavimento não está remunerada na Planilha Orçamentária.

Solicita esclarecimento de como serão remunerados os serviços de tapa buraco, recomposição e regularização de pavimento, sem que haja prejuízo para o licitante.

RESPOSTA: De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, informa-se que, quando do início dos serviços, todas as vias estarão aptas a receber apenas os serviços de recapeamento, sendo de responsabilidade da Administração qualquer serviço de regularização ou tapa buraco anterior ao contratado.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Presidente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.621

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: GAPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS SEGUINTE PRÓPRIOS DO DAAE: ETE ARARAQUARA, ETE BUENO, ETA FONTE, POÇO SANTANA, POÇO SANTA MARTA, POÇO STANDARD E POÇO RODOVIA, BEM COMO EM OUTROS QUE VENHAM A SURTIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 139.277,15 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ASSINATURA: 19/07/2022

VIGÊNCIA: 19/08/2022

ARARAQUARA, 19 DE JULHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2022
Processo DAAE nº 625 de 10/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM BOMBONAS PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)**.

A empresa será convocada para assinatura do contrato .

Araraquara, 18 de julho de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaearaquara.com.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PROCESSO DAAE Nº 1.498/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Homologo o referido o processo licitatório e ratifico o ato da Senhora Pregoeira que adjudicou o objeto licitado às empresas:

| LOTE | EMPRESA | VALOR R\$ |
|------|---|-----------|
| 01 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42 | 13.200,00 |

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 18 de Julho de 2022

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FARIA**, CPF: **327.887.098 -03**, estabelecido à **AV: DR. JOÃO PIRES DE CAMARGO, N° 1140** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 02124**, de **28/05/2022**, referente ao Processo **CV 53/22**, por infração aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: **CV 53/22**

Nome / Razão Social: **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FARIA**

CPF :**327.887.098 -03**

Endereço: **AV: DR. JOÃO PIRES DE CAMARGO, N° 1140**

Município: **ARARAQUARA** UF: **SP**

Tipo: **AUTO DE INFRAÇÃO n° 02124**, de 28/05/2022

Araraquara, 15 de Julho de 2022

Paulo Afonso de Alvarenga da Mota
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 042/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2022, PROCESSO N.º 3013/2012**, que se destina à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, CONDUZIR AS APRESENTAÇÕES, GARANTIR A LOCUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DO TRADICIONAL SHOW DA CIDADE, EM VIRTUDE DA ATIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 205 ANOS, NO DIA 22 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H”**. Salienta-se que as futuras contratações não acarretarão ônus ao Município de Araraquara.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** constante do Edital do Concurso Público nº 001/2022, para a realização da **Prova Objetiva**, conforme as seguintes instruções:

A prova será realizada dia 31 (trinta e um) de julho de 2022 (DOMINGO).

No turno da tarde, os portões **ABRIRÃO** às 13h e **FECHARÃO** às 13h40min. As provas **INICIARÃO** às 14h.

Para a realização das provas o candidato deverá observar o **CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e SEU JULGAMENTO** do **Edital 001/2022**.

APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:

<https://consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=279>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos para os cargos constantes do Edital do Concurso Público nº **002/2022**, para a realização das Provas Objetivas e Dissertativas, conforme as seguintes instruções:

A prova será realizada dia 31 (trinta e um) de julho de 2022 (DOMINGO).

No turno da manhã, os portões **ABRIRÃO** às **07h** e **FECHARÃO** às **07h40min**. As provas **INICIARÃO** às **08h**.

Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o **CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS e SEUS JULGAMENTOS** e o **CAPÍTULO 6 – PROVA DE TÍTULOS** do **Edital 002/2022**.

APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:

<https://consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=276>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2432/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2021

CONTRATO: N.º 1.703/2021 DE 18/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES LTDA ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO, MURETA DE DIVISA E PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA ARMANDO FEDATO E RUA JOSÉ TEIXEIRA BORGES, NA DIVISA DO PARQUE GRAMADO COM O JARDIM BRASIL NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL".

MOTIVO: a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo a execução de 18/05/2022 a 16/07/2022 e a vigência de 17/06/2022 a 15/08/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 20 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO

PROCESSO Nº

11141/2022
23968/2022
30130/2022
27759/2022
34441/2022
12134/2022

INTERESSADO

LUZIA APARECIDA MAURICIO DE SOUZA
JAIME DE ARRUDA CAMARGO
APPARECIDO FELISBERTO
MARCOS RIBAS SANTANA
RENATA ANASTACIO DE CARVALHO
MARIA DE LOURDES DIAS CARLOS

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº

13381/2022

INTERESSADO

CLAUDEMIR REINO

DEFERIDO

PROCESSO Nº

9213/2022
7601/2022
12155/2022
9644/2022
37707/2022
9830/2022
9887/2022
8683/2022
13343/2022
9703/2022
7742/2022
9963/2022
23173/2022
25632/2022
16614/2022
32276/2022
30061/2022
18460/2022
15966/2022
31749/2022
17735/2022
26149/2022
30906/2022
30835/2022
26135/2022
29271/2022
30932/2022
16492/2022
24467/2022
21902/2022
29793/2022
30140/2022
28352/2022
22272/2022
33624/2022
30947/2022
25253/2022
17725/2022
19041/2022
27431/2022
30192/2022
30133/2022
17745/2022
29426/2022
15810/2022

INTERESSADO

LOURDES BUENO
MARIA EUNICE MUNIZ
MARIA CANDIDA MARQUES
SONIA REGINA NAPOLEÃO DE SOUZA
KARIN CRISTINA GARCIA
APARECIDA FATIMA DE SOUZA
DENISE LORROAMA RAMOS DA SILVA
MICHELE CRISTIANE DE SOUZA
MARIA GENNY SOARES STUCHI
NEUZA ALVES
VANESSA CRISTINA DA SILVA MARCHIONI
VANDA DA CONCEIÇÃO
AMARA MARIA DA SILVA
ELEN DAIANE DE SOUZA
ERICA PATRICIA MICHELETTI LIMA
HENADIA LIMA DA SILVA
IEDA REGINA NEVES DOS SANTOS
IRANI APARECIDA VIANNA AUGUSTONI
ISABEL APARECIDA TOLEDO MARTINS
JULIANA PICCARTI DE FRANÇA
MICHELLE ANGELICA BATISTA TORRES
MERCEDES DE MAULA
ROSELI FAZAN FURLAN
ROSELI FAZAN FURLAN
SUELI APARECIDA LOBO
DANIELA MARQUES ALVES
ANA CRISTINA TROCA
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
DEBORA ADELAIDE DE JESUS
DINAILZA RIOS BORGES
DIRCE VALERIA PEREIRA MACHADO
ELANE RAMOS LOPES
FABIANA DA SILVA
JAQUELINE MARIA DE LIMA
JOSEMARI DE CASSIA SGARBOSSA GIRO DE OLIVEIRA
KELE CRISTINA DE LIMA FIDELES
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
PATROCINIA LOPES FERREIRA
SIRLEI APARECIDA DE SOUZA
SUSILENE CRISTINA MAGNANI
TALITA CARDOSO DE MOURA DOS SANTOS
VALERIA APARECIDA LOPES
VALQUIRIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS
VANIA MARIA CARLINI
JOSÉ EDILSON DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

| | |
|------------|---|
| 45011/2022 | MARIA JOSÉ SILVA MEIRELLES |
| 45781/2022 | MARIA LUIZA DE SOUZA MORENO |
| 45003/2022 | WILZA SILVEIRA MEIRELLES |
| 16304/2022 | EUGENIO EDVALDO DE JESUS |
| 23985/2022 | EROTILDES ALFREDO DA SILVA |
| 24173/2022 | EDINA APARECIDA TRAVAGLIN |
| 44329/2022 | WILSON ROBERTO DA SILVA ASCARI |
| 38812/2022 | DRIELI REGINA SALES |
| 47649/2022 | EVA POLICARPO |
| 44455/2022 | CLAUDIO CLARET SILVEIRA MEIRELLES |
| 44466/2022 | CLAUDIO CLARET SILVEIRA MEIRELLES |
| 30462/2022 | VANESSA CRISTINA MICHELOTI TEIXEIRA |
| 27814/2022 | DURVALINA TASSO MONTEIRO |
| 42614/2022 | ANGELA REGINA BAPTISTA |
| 44163/2022 | ANDREIA BALDINI NAPOLEÃO |
| 44569/2022 | CRISTIANE APARECIDA BERTONCIN |
| 38033/2022 | FATIMA DONATO DE CAMARGO FRANCO |
| 36321/2022 | MARIA DE FATIMA COSTA SILVA |
| 37011/2022 | OSMAR APARECIDO DEVOTTI |
| 43375/2022 | SILVANA BERGAMIN TEMOTEO |
| 36671/2022 | SIRLENE CAETANO |
| 37299/2022 | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA |
| 39706/2022 | ELIANA CRISTINA FELICIO ARAUJO DA SILVA |
| 24605/2022 | CELIA REGINA MORAES DE GODOY |
| 15564/2022 | ISABEL CRISTINA SANTOS MARTINS |
| 34263/2022 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS |
| 33771/2022 | LILIAN TATIANI FERNANDES |
| 31843/2022 | IVONE LOPES DE AQUINO |
| 34278/2022 | GISLAINE CRISTINA MARIM OLIVEIRA |
| 34638/2022 | BENEDITA APARECIDA RAFAEL FIDENIS |
| 29147/2022 | ROBERTA CRUZ |
| 31624/2022 | PAULA TATIANE DA SILVA |
| 34121/2022 | NATALIA CRISTINA MARTINS |
| 33482/2022 | MEGHI HEVANS DE OLIVEIRA |
| 31446/2022 | MARILIANE FERRAZ |
| 26472/2022 | LUZIA BENTA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 18785/2022 | LAZARA TOSSI DE SOUZA |
| 33566/2022 | HELENA PEREIRA NUNES |
| 34562/2022 | FLAVIA POLIANA VAZ |
| 26833/2022 | FERNANDA CRISTINA APARECIDA BARCELLOS |
| 22901/2022 | DORACI APARECIDA VILELLA |
| 33478/2022 | DENISE ATALIBA DA SILVA |
| 23403/2022 | CRISTINO FERNANDES ROSA |
| 18981/2022 | BRUNO FRIGIERI FILHO |
| 25227/2022 | BENEDITA PEREIRA FILHO |
| 15819/2022 | BENEDITO FELIZARDO WATZECK |
| 35194/2022 | ANGELA DO NASCIMENTO SILVA |

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 20 de julho de 2022.

JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE

Departamento de Dívida Ativa
Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-901
atendimentodividaativa@gmail.com – (16) 3301-5171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.953, DE 20 DE JULHO DE 2022

Declara a extinção da encampação efetivada pelo Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. as alíneas “a” e “b” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o art. 1.275, III, e art. 1.276, “caput” e § 2º, ambos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e com o art. 4º Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta a encampação efetivada pelo Decreto nº 11.895, de 6 de fevereiro de 2019, dado o adimplemento das disposições previstas no art. 6º da Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o Decreto nº 11.895, de 2019, deixa de estar sob a guarda e a posse do município de Araraquara a partir das 6h (seis horas) do dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 069.243/2018 (“MRS/CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.131, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o Anexo II da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais do Quadro do Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 677/2022/SME/GAB, datado de 27 de junho de 2022, protocolado sob o processo nº 47181/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Maikel Rodrigo Izaias, matrícula nº 17620-6, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos, da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Anexo II da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47181/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.154, DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são pela alínea “c” do inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Análise do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas sem ônus ao Município, conduzir as apresentações, garantir a locução, organização e direção do tradicional show da cidade, em virtude da atividade de comemoração do aniversário de 205 anos, no dia 22 de agosto de 2022, das 14h às 18h.

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será integrada pelos funcionários públicos municipais a seguir indicados:

I – Carlos Fonseca, representando a Secretaria Municipal da Cultura, que a presidirá;

II – Daniele Cristina Real de Aquino, representando a Secretaria Municipal de Comunicação; e

III – Taisa Ferreira Rodrigues Lima, representando a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de julho de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50324/2022 (“DLOM”).